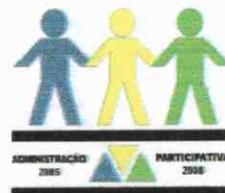




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 757/2008

DE 02 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre a denominação da Avenida “A” e “B” no Setor Oeste da Cidade de Vila Rica.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Dr. Francisco Teodoro de Faria, faz saber que a Câmara aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a denominação de **AVENIDA SENADOR JONAS PINHEIRO DA SILVA** à atual Avenida “A” e “B” no Setor Oeste da Cidade de Vila Rica compreendido seu início na BR 158 e término na Avenida “D”, no final do Loteamento Setor Oeste.

Art. 2º - A Avenida ora denominada, é em homenagem ao **SENADOR JONAS PINHEIRO DA SILVA**, Cidadão Honorário de Vila Rica de saudosa lembrança do povo vila-riquense, falecido a 18 de Fevereiro de 2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal

